



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2018 – 2ª EDIÇÃO 2018 – 1ª CHAMADA PÚBLICA

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** em **1ª Chamada Pública** os candidatos em Lista de Espera do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2018 – Segunda Edição de 2018, Edital nº 45, de 30/05/2018-MEC para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES do Campus de Santana, no município de Santana e Campus Binacional, no município de Oiapoque.

1. Os candidatos selecionados para o Campus de Santana deverão comparecer à Recepção do DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA/UNIFAP, **no Campus Marco Zero do Equador**, no dia **13/07/2018**, as 9h, para efetuar habilitação e matrícula.

1º GRUPO – 9H	
CURSO	Nº DE VAGAS
Filosofia	25
Letras - Português	25
Pedagogia	25

1.1. Para os candidatos selecionados para o Campus Binacional deverá comparecer ao Campus Binacional, situado na Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade, município de Oiapoque-AP, no dia **13/07/2018**, para habilitação e matrícula, conforme quadro abaixo:

1º GRUPO – 9H		2º GRUPO – 15H	
CURSO	Nº DE VAGAS	CURSO	Nº DE VAGAS
Ciências Biológicas	25	Enfermagem	15
Direito	25	História	25
Geografia	25	Pedagogia	25
Letras – Português/Frances	17	-	-

1.2 A lista dos candidatos selecionados para os Campi de Santana e Binacional está disponível no site <http://sisu.mec.gov.br/selecionados>.

2. Para a Chamada Pública será convocado a partir do último candidato na Chamada Regular do SISU, objetivando o preenchimento total do número de vagas remanescentes disponíveis em cada curso e modalidade/sistemas de cotas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

3. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistema de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

4. A relação de candidatos convocados começará a ser lida conforme discriminado no item 1 e subitem 1.1, em única chamada aberta para habilitação e matrícula.

5. O candidato convocado deverá estar de posse de originais e fotocópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

f. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;

g. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);

i. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

5.1. O candidato deverá trazer o **ANEXO II**, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA devidamente preenchido com letra de forma e **comprovante de inscrição no SISU**, com opção de modalidade/cota.

5.2. O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor e uma foto 3x4.

5.3. Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 5, letras a à h, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

5.4. Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 5, letra f, com data anterior máxima de 180 dias.

6. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 5, os seguintes documentos:

6.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.

b. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

6.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.

b. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

c. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

6.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

6.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

7. A Universidade se reserva do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

Macapá-Ap, 09 de julho de 2018.

FLÁVIO DE OLIVEIRA PALHETA
Diretor do DERCA, em exercício
Portaria nº 495/2011-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
(Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contra Cheque dos últimos três meses, pelo menos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho-CTPS ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO									
NOME							MATRÍCULA:		
NOME DA MÃE				NOME DO PAI					
ESTADO CIVIL									
CURSO						CPF			
Nº IDENTIDADE			ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:			DATA DE EXPEDIÇÃO			
ENDEREÇO								Nº	
BAIRRO			CASA		APTO		CEP		
MUNICÍPIO			UF		TELEFONE				
EMAIL (em letra de forma)								TIPO SANGUINEO	
O candidato auto se declara		BRANCO		PRETO		PARDO			
		AMARELO		INDÍGENA		DEFICIENTE			
ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA:									
DOCUMENTOS APRESENTADOS (CONFERÊNCIA DA DIVISÃO DE MATRÍCULA)									
<input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO									
<input type="checkbox"/> CPF									
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO									
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS)									
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO									
<input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO									
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO E > DE 18 ANOS)									
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO (DATA ANTERIOR MÁXIMA DE 90 DIAS)									
<input type="checkbox"/> 01 FOTO 3X4									
<input type="checkbox"/> 01 CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR.									
<input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (PARA MATRÍCULA EFETUADA POR TERCEIROS)									
<input type="checkbox"/> DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME MODALIDADE/COTA: VERIFICAR O ITEM 3 E SUBITENS 3.1 A 3.4 DESTE EDITAL									
OBSERVAÇÕES – DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO ACADÊMICO									
Informar modalidade/cota:									
DATA ____/07/2018.					DATA ____/07/2018.				
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)					_____ Assinatura do(a) servidor(a) Responsável				

.....
COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins, que o aluno _____ foi
HABILITADO com a matrícula nº _____ no Curso _____ / UNIFAP, 2018.2.
Macapá, ____/____/____

Responsável pela Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado
para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e
deficientes, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 2ª Edição de
2018, para o Curso de _____,
Campus de _____. DECLARO-ME () preto () pardo () indígena*
() deficiente* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-Ap, ____/07/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Apresentar documentação que comprove a opção declarada.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima declaradas: () indígena () deficiente
_____/07/2018.

Assinatura do(a) servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 029/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____ CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula na 1ª CHAMADA PÚBLICA no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 2ª Edição de 2018, na Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

* RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (apresentar cópia legível de identidade e renda dos membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ter minha matrícula institucional cancelada e responsabilizado(a) criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá ____/07/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

* Apresentar documento comprobatório de renda, conforme o **Anexo I deste edital**.

*Os membros da família desempregados também devem comprovar sua situação através da Carteira de Trabalho ou Declaração de Autônomo registrada em cartório.

*Para fins de comprovação de membros pertencentes ao grupo familiar, o candidato deverá apresentar: a) Cópia das Certidões de Nascimento ou RG de todos os integrantes do grupo familiar; b) Certidão de Casamento dos pais; de Divórcio ou Declaração de União Estável, Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e Certidão de Óbito.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima apresentadas.

____/07/2018.

Assinatura do Servidor(a)